



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.966/2019

Em, 20 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DO PASEP	
31 - 3.3.90.47.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou total da dotação**, em consonância com o disposto no **artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
29 - 3.3.90.93.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00

Total Redução: 60.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de dezembro de 2019.

APROVADO

E M 20/12/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 23/12/2019

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 23/12/2019

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal